

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 67, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda de emendas parlamentares individuais apresentadas à Lei Municipal n.º 1.643, de 23 de dezembro de 2020, nos termos que especifica.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda de emendas parlamentares individuais apresentadas à Lei Municipal n.º 1.643, de 23 de dezembro de 2020, nos termos que especifica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, autorizado a remanejar a destinação das Emendas Parlamentares individuais de n.ºs 9, 10 e 17, de execução obrigatória, da seguinte forma:

I - Emenda n.º 9: R\$ 30.319,20 (Trinta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao custeio de cirurgias urológicas, em substituição às cirurgias oftalmológicas (cataratas e outras);

II - Emenda n.º 10: R\$ 30.319,20 (Trinta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao custeio de cirurgias urológicas, em substituição às cirurgias oftalmológicas (cataratas e outras); e

III - Emenda n.º 17: R\$ 10.319,20 (Dez mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao calçamento da Rocinha, em substituição ao asfaltamento da Rocinha.

Art. 3º Em decorrência do remanejamento previsto no art. 2º, as Emendas à Lei Municipal n.º 1.643, de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2021”, passam a vigorar com as seguintes alterações.

EMENDA N.º 09 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

.....
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.053 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Recurso 102 - R\$ 30.319,20 (Trinta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao custeio de Cirurgias Urológicas. (NR).

EMENDA N.º 10 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

.....
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.053 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Recurso 102 - R\$ 30.319,20 (Trinta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao custeio de Cirurgias Urológicas. (NR)

EMENDA N.º 17 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

.....
06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL

Proj./Ativ. 3.020 – Obras Infraestrutura e Urbanização em ruas e avenidas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 100 – R\$ 10.319,20 (Dez mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), destinados ao calçamento da Rocinha.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a alterar os Anexos das Leis Municipais de n.ºs 1.518, de 28 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual, 2018/2021); 1.610, de 9 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2021) e 1.643, de 2020 (Lei Orçamentária Anual, exercício 2021), para inserção das modificações previstas nesta Lei, procedendo com as devidas publicações na conformidade com a legislação federal de regência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 7 de dezembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

MARCOS PAULO DUTRA
Primeiro Secretário